

ANA LAURA MACEDO SÁ
Membra Titular
Representante da Classe Intermediária
ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante da Classe Inicial
FERNANDO SAVARIZ FERRARI
Membro Titular
Representante da Classe Inicial

Protocolo: 1260400

RESOLUÇÃO CSDP Nº 418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Resolução CSDP nº 316, de 18 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de incentivo para o aperfeiçoamento profissional dos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a necessidade de revisão da Resolução CSDP nº 316, de 18 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de incentivo para o aperfeiçoamento profissional dos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 302ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025; RESOLVE: Art. 1º Alterar o caput do art. 1º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º Instituir programa de incentivo à capacitação profissional de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA, mediante o ressarcimento total ou parcial, por reembolso dos custos decorrentes de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, bem como os cursos de curta duração, conforme as condições e limites fixados em edital expedido pelo Defensor Público-Geral, ouvida a Escola Superior da Defensoria Pública, na forma do art. 3º desta Resolução." (NR)
Art. 2º Alterar o art. 2º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º Poderão ser contemplados pelo programa de ressarcimento os membros e servidores em efetivo exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Pará." (NR)
Art. 3º Alterar o art. 3º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º A participação no programa depende de edital expedido pelo Defensor Público-Geral, ouvida a Escola Superior da Defensoria Pública, que definirá as condições de participação, estabelecerá os percentuais e limites de ressarcimento, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira." Parágrafo único. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - ser estável na carreira;
II - ter a maior antiguidade na carreira;
III - ter a maior idade." (NR)
Art. 4º Alterar o art. 7º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 7º São condições para a concessão e manutenção do ressarcimento:" (NR)
§1º (Revogado)" (NR)
Art. 5º Alterar o caput do art. 10º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 10º Após o encerramento do curso, o beneficiário do programa de incentivo requererá à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA o reembolso das quantias pagas, nos limites fixados no edital, instruindo pedido com o recibo de quitação, prova de frequência e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período." (NR)
Art. 6º Fica revogado o §1º do art. 7º da Resolução CSDP nº 316, de 18 de abril de 2022;
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior
Membra Nata
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Subdefensor Público-Geral de Gestão
Membro Nato
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional
Membra Nata
EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral
Membro Nato
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Membra Titular
Representante da Classe Especial
ARTHUR CORREA DA SILVA NETO
Membro Titular
Representante da Classe Final
ANA LAURA MACEDO SÁ
Membra Titular
Representante da Classe Intermediária
ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante da Classe Inicial
FERNANDO SAVARIZ FERRARI
Membro Titular
Representante da Classe Inicial

Protocolo: 1260388

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35/2025-CS/GAB/DPG, DE 23 de OUTUBRO DE 2025
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da portaria nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 133142, protocolado no PAE nº 2025/3422246, RESOLVE: AFASTAR, conforme Laudo Médico 133142, a Defensora Pública ADALGISA ROCHA CAMPOS, ID Funcional nº 80845843/ 1 nos termos do artigo 81 e 83, da Lei nº 5.810/1994, para efeito de formalização de Aposentadoria por "Incapacidade Definitiva", a contar de 02/10/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.
Protocolo: 1260107

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Extrato do 30º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 062/2024-TJPA
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, inscrito no CNPJ 01.144.168/0001-21, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.// Data da assinatura: 23/10/2025. // Responsável pela assinatura: Renner de Santana Miranda – Prefeito Municipal de Redenção.
Protocolo: 1259904

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 0042715-38.2025.8.14.0900.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 e a EMPRESA SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.417.971/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça do Pará conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 026/2025/TJPA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: R\$ 527.300,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Cláudio Ormino Silva dos Santos - Matrícula: 194930; Fiscal Técnico: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata - Matrícula: 44539.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.
Protocolo: 1260109

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024/TJPA.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 E GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.373.761/0001-14 / PROCESSO: TJPA-MEM-2025/23486.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos, serviços de impressão e fornecimento de kits de produtos regionais com grafismos para atender aos eventos e demais necessidades do TJPA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 025/TJPA/2024.
OBJETO DO ADITIVO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº. 074/2024, bem como o reajuste dos preços praticados.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
Protocolo: 1260131